



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Desembargadora Corregedora **ÂNGELA PRUDENTE**

PROVIMENTO Nº. 04/2011 – CGJUS/TO

“Altera o artigo 5º do Provimento nº. 06/2006 – CGJUS/TO”.

A Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, o exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição institucional deste Órgão Censório, de exercer a fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços judiciários, editar e alterar provimentos regulamentando os mesmos, consoante o que dispõe o artigo 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e art. 17, inc. XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PA – 42321/2011, em trâmite nesta Corregedoria-Geral da Justiça, a qual reconheceu que deve ser aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, como documento hábil a provar identificação civil junto aos Cartórios Extrajudiciais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 5º, do Provimento nº. 06/2006 – CGJUS/TO que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. *Serão aceitos como documentos de identificação civil:*

I - a cédula de identidade expedida pelos órgãos de identificação civil dos Estados;

II - a carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (art.1º. da Lei Federal 6.206/75) contendo foto;

III - o passaporte, no caso de estrangeiros não residentes no país, dentro do prazo de validade e com foto;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Desembargadora Corregedora ÂNGELA PRUDENTE**

IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no modelo atual, com foto, assinatura e dentro do prazo de validade”.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze - 11/03/2011.

Registre-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, em 11 de março de 2011.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora-Geral da Justiça